

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

Grupo I - Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucional

AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS

Decreto Federal nº 8.948 de 29/12/2016 - Vigência 1º Janeiro de 2017

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Fundamental	I	702,75	705,56	708,38	711,22	714,06	716,92	719,79	722,66	725,56	728,46
Fundamental	II	737,89	740,84	743,80	746,78	749,76	752,76	755,77	758,80	761,83	764,88
Intermediário	III	774,78	777,88	780,99	784,12	787,25	790,40	793,56	796,74	799,92	803,12
Intermediário	IV	813,52	816,78	820,04	823,32	826,62	829,92	847,28	872,70	898,88	925,84
Superior	V	854,20	857,61	873,24	899,44	926,42	954,22	982,84	1.012,33	1.042,70	1.073,98

OBS: Fica assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo para jornada de 40 horas, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VB	VTI	COMP_SM	REM.
Auxiliar de Serviços Governamentais	I	A	702,75	55,84	178,41	937,00

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

Agente Governamental (AGOV)

Lei nº 20.748/2013 - Vigência abril de 2014

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	787,50	811,13	835,46	860,52	886,34	912,93	940,32	968,53	997,58	1.027,51
Intermediário	II	960,75	989,57	1.019,26	1.049,84	1.081,33	1.113,77	1.147,19	1.181,60	1.217,05	1.253,56
Intermediário	III	1.172,12	1.207,28	1.243,50	1.280,80	1.319,23	1.358,80	1.399,57	1.441,56	1.484,80	1.529,35
Superior	IV	1.429,98	1.472,88	1.517,07	1.562,58	1.609,46	1.657,74	1.707,47	1.758,70	1.811,46	1.865,80
Pos-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	V	1.744,58	1.796,92	1.850,82	1.906,35	1.963,54	2.022,44	2.083,12	2.145,61	2.209,98	2.276,28

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	1.050,01	1.081,51	1.113,95	1.147,37	1.181,79	1.217,24	1.253,76	1.291,37	1.330,11	1.370,02
Intermediário	II	1.281,01	1.319,44	1.359,02	1.399,79	1.441,78	1.485,04	1.529,59	1.575,48	1.622,74	1.671,42
Intermediário	III	1.562,83	1.609,71	1.658,00	1.707,74	1.758,98	1.811,75	1.866,10	1.922,08	1.979,74	2.039,14
Superior	IV	1.906,65	1.963,85	2.022,76	2.083,45	2.145,95	2.210,33	2.276,64	2.344,94	2.415,29	2.487,75
Pos-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	V	2.326,11	2.395,90	2.467,77	2.541,81	2.618,06	2.696,60	2.777,50	2.860,82	2.946,65	3.035,05

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

OBS: o nível III passou de superior para Intermediário - art. 31 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

GESTOR GOVERNAMENTAL

Lei nº 20.748/2013 - Vigência: 1º de Abril de 2014

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	1.193,80	1.229,61	1.266,50	1.304,49	1.343,63	1.383,94	1.425,46	1.468,22	1.512,27	1.557,63
Superior	II	1.456,43	1.500,13	1.545,13	1.591,48	1.639,23	1.688,40	1.739,06	1.791,23	1.844,96	1.900,31
Pós-graduação "lato sensu" / "Stricto Sensu"	III	1.776,85	1.830,15	1.885,06	1.941,61	1.999,86	2.059,85	2.121,65	2.185,30	2.250,86	2.318,38
Pós-graduação "lato sensu" / "Stricto Sensu"	IV	2.167,75	2.232,79	2.299,77	2.368,76	2.439,83	2.513,02	2.588,41	2.666,06	2.746,05	2.828,43
Pós-graduação "Stricto Sensu"	V	2.644,66	2.724,00	2.805,72	2.889,89	2.976,59	3.065,89	3.157,86	3.252,60	3.350,18	3.450,68

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	2.292,09	2.360,85	2.431,68	2.504,63	2.579,77	2.657,16	2.736,88	2.818,98	2.903,55	2.990,66
Superior	II	2.796,35	2.880,24	2.966,65	3.055,65	3.147,32	3.241,74	3.338,99	3.439,16	3.542,34	3.648,61
Pós-graduação "lato sensu" / "Stricto Sensu"	III	3.411,55	3.513,90	3.619,31	3.727,89	3.839,73	3.954,92	4.073,57	4.195,78	4.321,65	4.451,30
Pós-graduação "lato sensu" / "Stricto Sensu"	IV	4.162,09	4.286,95	4.415,56	4.548,03	4.684,47	4.825,00	4.969,75	5.118,85	5.272,41	5.430,58
Pós-graduação "Stricto Sensu"	V	5.077,75	5.230,08	5.386,99	5.548,60	5.715,05	5.886,50	6.063,10	6.244,99	6.432,34	6.625,31

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES

Decreto Federal nº 8.948 de 29/12/2016 - Vigência 1º Janeiro de 2017

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
4ª série do Ensino Fundamental	I	702,37	705,18	708,00	710,83	713,68	716,53	719,40	722,27	725,16	728,06
Fundamental	II	737,49	740,44	743,40	746,37	749,36	752,36	755,37	758,39	761,42	764,47
Fundamental	III	774,36	777,46	780,57	783,69	786,83	789,97	793,13	796,31	799,49	821,62
Intermediário	IV	813,08	816,33	819,60	822,88	826,17	846,79	872,20	898,36	925,32	953,07
Intermediário	V	853,74	872,74	898,93	925,89	953,67	982,28	1.011,75	1.042,10	1.073,37	1.105,57

OBS: Fica assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VB	VTI	COMP_SM	REM.
Auxiliar Administrativo de Telecomunicações	I	A	702,37	50,00	184,63	937,00
	II	A	737,49	44,00	155,51	937,00

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Julho de 2013

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	802,23	826,30	851,09	876,62	902,92	930,01	957,91	986,65	1.016,25	1.046,73
Intermediário	II	978,73	1.008,09	1.038,33	1.069,48	1.101,56	1.134,61	1.168,65	1.203,71	1.239,82	1.277,01
Intermediário	III	1.194,05	1.229,87	1.266,76	1.304,77	1.343,91	1.384,23	1.425,75	1.468,53	1.512,58	1.557,96
Superior	IV	1.456,74	1.500,44	1.545,45	1.591,81	1.639,57	1.688,76	1.739,42	1.791,60	1.845,35	1.900,71
Superior	V	1.777,22	1.830,53	1.885,45	1.942,01	2.000,27	2.060,28	2.122,09	2.185,75	2.251,33	2.318,87

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	1.069,65	1.101,73	1.134,79	1.168,83	1.203,90	1.240,01	1.277,21	1.315,53	1.354,99	1.395,64
Intermediário	II	1.304,97	1.344,12	1.384,44	1.425,97	1.468,75	1.512,82	1.558,20	1.604,95	1.653,09	1.702,69
Intermediário	III	1.592,06	1.639,82	1.689,02	1.739,69	1.791,88	1.845,63	1.901,00	1.958,03	2.016,77	2.077,28
Superior	IV	1.942,31	2.000,58	2.060,60	2.122,42	2.186,09	2.251,67	2.319,22	2.388,80	2.460,46	2.534,28
Superior	V	2.369,62	2.440,71	2.513,93	2.589,35	2.667,03	2.747,04	2.829,45	2.914,34	3.001,77	3.091,82

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Lei nº 21.078/2013 - Art. 15. As carreiras de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Assistente Administrativo de Telecomunicações e Gestor de Telecomunicações, a que se referem os incisos XVII, XVIII e XX do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, passam a compor o Grupo de Atividades de Cultura, de que trata a Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

§ 1º Os cargos das carreiras a que se refere o caput passam a ser lotados na Fundação TV Minas e serão extintos com a vacância.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e detentores de função pública das carreiras a que se refere o caput lotados no Detel-MG na data de publicação desta Lei ficam transferidos para o quadro de pessoal da Fundação TV Minas.

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

GESTOR DE TELECOMUNICAÇÕES

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Julho de 2013

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sensu"	IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	2.292,09	2.360,85	2.431,68	2.504,63	2.579,77	2.657,16	2.736,88	2.818,98	2.903,55	2.990,66
Superior	II	2.796,35	2.880,24	2.966,65	3.055,65	3.147,32	3.241,74	3.338,99	3.439,16	3.542,34	3.648,61
Superior	III	3.411,55	3.513,90	3.619,31	3.727,89	3.839,73	3.954,92	4.073,57	4.195,78	4.321,65	4.451,30
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	IV	4.162,09	4.286,95	4.415,56	4.548,03	4.684,47	4.825,00	4.969,75	5.118,85	5.272,41	5.430,58
Pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu"	V	5.077,75	5.230,08	5.386,99	5.548,60	5.715,05	5.886,50	6.063,10	6.244,99	6.432,34	6.625,31

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Lei nº 21.078/2013 - Art. 15. As carreiras de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Assistente Administrativo de Telecomunicações e Gestor de Telecomunicações, a que se referem os incisos XVII, XVIII e XX do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, passam a compor o Grupo de Atividades de Cultura, de que trata a Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

§ 1º Os cargos das carreiras a que se refere o caput passam a ser lotados na Fundação TV Minas e serão extintos com a vacância.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e detentores de função pública das carreiras a que se refere o caput lotados no Detel-MG na data de publicação desta Lei ficam transferidos para o quadro de pessoal da Fundação TV Minas.

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

COMANDANTE DE AERONAVE DO GABINETE MILITAR

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Abril de 2014

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	787,50	811,13	835,46	860,52	886,34	912,93	940,32	968,53	997,58	1.027,51
Intermediário	II	960,75	989,57	1.019,26	1.049,84	1.081,33	1.113,77	1.147,19	1.181,60	1.217,05	1.253,56
Intermediário	III	1.172,12	1.207,28	1.243,50	1.280,80	1.319,23	1.358,80	1.399,57	1.441,56	1.484,80	1.529,35
Superior	IV	1.429,98	1.472,88	1.517,07	1.562,58	1.609,46	1.657,74	1.707,47	1.758,70	1.811,46	1.865,80
Superior	V	1.744,58	1.796,92	1.850,82	1.906,35	1.963,54	2.022,44	2.083,12	2.145,61	2.209,98	2.276,28

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VB	GRAT. ESP. GABMIL	REM.
Comandante de Aeronave do Gabinete Militar	I	A	787,50	11.138,00	11.925,50

Obs.: Grat. Arts 90, 91, 92, 93 e 94 da Lei nº 11.406/94 e Arts 14 e 15 da Lei nº 11.511/94 / Lei nº 16.198/2006 / Lei nº 18.007/2009

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

TÉCNICO DE AERONAVE DO GABINETE MILITAR

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Abril de 2014

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	787,50	811,13	835,46	860,52	886,34	912,93	940,32	968,53	997,58	1.027,51
Intermediário	II	960,75	989,57	1.019,26	1.049,84	1.081,33	1.113,77	1.147,19	1.181,60	1.217,05	1.253,56
Intermediário	III	1.172,12	1.207,28	1.243,50	1.280,80	1.319,23	1.358,80	1.399,57	1.441,56	1.484,80	1.529,35
Superior	IV	1.429,98	1.472,88	1.517,07	1.562,58	1.609,46	1.657,74	1.707,47	1.758,70	1.811,46	1.865,80
Superior	V	1.744,58	1.796,92	1.850,82	1.906,35	1.963,54	2.022,44	2.083,12	2.145,61	2.209,98	2.276,28

Varição por nível: 22%

Varição por grau: 3%

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VB	GRAT. ESP. GABMIL	REM.
Técnico de Aeronave do Gabinete Militar	I	A	787,50	4.009,68	4.797,18

Obs.: Grat. Arts 90, 91, 92, 93 e 94 da Lei nº 11.406/94 e Arts 14 e 15 da Lei nº 11.511/94 / Lei nº 16.198/2006 / Lei nº 18.007/2009

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Decreto Federal nº 8.948, de 29/12/2016 - Vigência 1º Janeiro de 2017

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
4ª série do ensino fundamental	I	702,75	705,56	708,38	711,22	714,06	716,92	719,79	722,66	725,56	728,46
4ª série do ensino fundamental	II	737,89	740,84	743,80	746,78	749,76	752,76	755,77	758,80	761,83	764,88
Fundamental	III	774,78	777,88	780,99	784,12	787,25	790,40	793,56	796,74	799,92	803,12
Fundamental	IV	813,52	816,78	820,04	823,32	826,62	829,92	833,24	836,57	846,01	871,39
Intermediário	V	854,20	857,61	861,04	864,49	871,93	898,09	925,03	952,78	981,37	1.010,81

OBS: Fica assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VB	VTI	COMP_SM	REM.
Oficial de Serviços Operacionais	I	A	702,75	80,00	154,25	937,00

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

MÉDICO PERITO

Reajuste de 10% em agosto de 2014 - Lei nº 20.364, de 07/08/2012 e § único do art. 36 da Lei nº 20.591, de 28/12/2012

20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	3.141,76	3.236,02	3.333,10	3.433,09	3.536,08	3.642,17	3.751,43	3.863,97	3.979,89	4.099,29
Superior	II	3.832,95	3.947,94	4.066,38	4.188,37	4.314,02	4.443,44	4.576,75	4.714,05	4.855,47	5.001,13
Superior ou Pós-Grad. Lato Sensu ou Resid. Médica	III	4.676,20	4.816,49	4.960,98	5.109,81	5.263,11	5.421,00	5.583,63	5.751,14	5.923,67	6.101,38
Pós-Grad. Lato Sensu ou Resid. Médica	IV	5.704,97	5.876,12	6.052,40	6.233,97	6.420,99	6.613,62	6.812,03	7.016,39	7.226,88	7.443,69
Pós-Grad. Lato Sensu ou Resid. Médica ou Pos. Grad. Strito Sensu	V	7.131,21	7.345,15	7.565,50	7.792,46	8.026,24	8.267,03	8.515,04	8.770,49	9.033,60	9.304,61

Variação por nível: I a IV: 22% e V: 25%

Variação por grau: 3%

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - IO - MG

Decreto Federal nº 8.948, de 29/12/2016 – Vigência: 1º de janeiro de 2017

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
4ª série do Ensino Fundamental	I	702,75	705,56	708,38	711,22	714,06	716,92	719,79	722,66	725,56	728,46	731,37	734,30	737,23	740,18	743,14
4ª série do Ensino Fundamental	II	737,89	740,84	743,80	746,78	749,76	752,76	755,77	758,80	761,83	764,88	767,94	771,01	774,10	777,19	789,56
4ª série do Ensino Fundamental/Fundamental	III	774,78	777,88	780,99	784,12	787,25	790,40	793,56	796,74	806,71	830,91	855,84	881,52	907,96	935,20	963,26
Fundamental	IV	813,52	816,78	824,24	848,97	874,44	900,67	927,69	955,52	984,19	1.013,72	1.044,13	1.075,45	1.107,71	1.140,95	1.175,17
Fundamental	V	947,85	976,29	1.005,58	1.035,74	1.066,82	1.098,82	1.131,79	1.165,74	1.200,71	1.236,73	1.273,84	1.312,05	1.351,41	1.391,95	1.433,71
Intermediário	VI	1.156,38	1.191,07	1.226,80	1.263,61	1.301,52	1.340,56	1.380,78	1.422,20	1.464,87	1.508,81	1.554,08	1.600,70	1.648,72	1.698,18	1.749,13

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
4ª série do Ensino Fundamental	I	937,00	940,75	944,51	948,29	952,08	955,89	959,71	963,55	967,41	971,28	975,16	979,06	982,98	986,91	990,86
4ª série do Ensino Fundamental	II	983,85	987,79	991,74	995,70	999,69	1.003,69	1.007,70	1.011,73	1.015,78	1.019,84	1.023,92	1.028,02	1.032,13	1.036,26	1.040,40
4ª série do Ensino Fundamental/Fundamental	III	1.033,04	1.037,17	1.041,32	1.045,49	1.049,67	1.053,87	1.058,08	1.062,32	1.066,57	1.070,83	1.075,12	1.101,89	1.134,94	1.168,99	1.204,06
Fundamental	IV	1.084,69	1.089,03	1.093,39	1.097,76	1.102,15	1.125,83	1.159,61	1.194,39	1.230,23	1.267,13	1.305,15	1.344,30	1.384,63	1.426,17	1.468,95
Fundamental	V	1.184,81	1.220,35	1.256,96	1.294,67	1.333,51	1.373,51	1.414,72	1.457,16	1.500,88	1.545,90	1.592,28	1.640,05	1.689,25	1.739,93	1.792,12
Intermediário	VI	1.445,46	1.488,83	1.533,49	1.579,50	1.626,88	1.675,69	1.725,96	1.777,74	1.831,07	1.886,00	1.942,58	2.000,86	2.060,88	2.122,71	2.186,39

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

JORNADA	NÍVEL	GRAU	VB	VTI	COMP_SM	REM.
30 HORAS	I	A	702,75	1,58	232,67	937,00
40 HORAS	I	A	937,00	0,00	0,00	937,00

OBS: É assegurado V.B não inferior ao salário mínimo fixado em Lei ao servidor público que cumpra jornada de trabalho de 40 horas/semanais, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.(Art. 17 da Lei nº 19.973/2011)

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA - IO - MG

Decreto Federal nº 8.948, de 29/12/2016 – Vigência: 1º de janeiro de 2017

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	p
	NÍVEL															
Fundamental	I	702,75	705,56	708,38	711,22	714,06	716,92	719,79	722,66	725,56	728,46	731,37	740,32	762,53	785,41	808,97
Fundamental	II	737,89	740,84	743,80	746,78	749,76	756,41	779,10	802,47	826,55	851,34	876,88	903,19	930,29	958,19	986,94
Fundamental	III	796,03	819,91	844,51	869,84	895,94	922,82	950,50	979,02	1.008,39	1.038,64	1.069,80	1.101,89	1.134,95	1.169,00	1.204,07
Intermediário	IV	971,16	1.000,29	1.030,30	1.061,21	1.093,05	1.125,84	1.159,61	1.194,40	1.230,23	1.267,14	1.305,15	1.344,31	1.384,64	1.426,18	1.468,96
Intermediário	V	1.184,81	1.220,36	1.256,97	1.294,68	1.333,52	1.373,52	1.414,73	1.457,17	1.500,88	1.545,91	1.592,29	1.640,06	1.689,26	1.739,94	1.792,13

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	p
	NÍVEL															
Fundamental	I	937,00	940,75	944,51	948,29	952,08	955,89	959,71	963,55	967,41	971,28	975,16	979,06	982,98	986,91	1.011,21
Fundamental	II	983,85	987,79	991,74	995,70	999,69	1.003,69	1.007,70	1.011,73	1.033,18	1.064,18	1.096,10	1.128,99	1.162,86	1.197,74	1.233,68
Fundamental	III	1.033,04	1.037,17	1.055,64	1.087,30	1.119,92	1.153,52	1.188,13	1.223,77	1.260,48	1.298,30	1.337,25	1.377,36	1.418,69	1.461,25	1.505,08
Intermediário	IV	1.213,95	1.250,36	1.287,88	1.326,51	1.366,31	1.407,30	1.449,52	1.493,00	1.537,79	1.583,92	1.631,44	1.680,39	1.730,80	1.782,72	1.836,20
Intermediário	V	1.481,01	1.525,44	1.571,21	1.618,34	1.666,89	1.716,90	1.768,41	1.821,46	1.876,10	1.932,39	1.990,36	2.050,07	2.111,57	2.174,92	2.240,17

OBS: Fica assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior.

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - IO - MG

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Julho de 2013

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Intermediário	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermediário	II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermediário	III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Intermediário	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermediário	II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermediário	III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - IOF - MG

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Julho de 2013

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Intermediário	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermediário	II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermediário	III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Intermediário	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermediário	II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intermediário	III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

ANALISTA DE GESTÃO - IO - MG

Lei nº 20.748/2013 - Vigência Julho de 2013

30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superior	III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-graduação "lato sensu" ou "scripto sensu"	IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-graduação "lato sensu" ou "scripto sensu"	V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior	I	2.083,72	2.146,23	2.210,62	2.276,94	2.345,25	2.415,60	2.488,07	2.562,71	2.639,59	2.718,78	2.800,35	2.884,36	2.970,89	3.060,01	3.151,81
Superior	II	2.542,14	2.618,40	2.696,95	2.777,86	2.861,20	2.947,04	3.035,45	3.126,51	3.220,30	3.316,91	3.416,42	3.518,91	3.624,48	3.733,22	3.845,21
Superior	III	3.101,41	3.194,45	3.290,28	3.388,99	3.490,66	3.595,38	3.703,24	3.814,34	3.928,77	4.046,64	4.168,03	4.293,08	4.421,87	4.554,52	4.691,16
Pós-graduação "lato sensu" ou "scripto sensu"	IV	3.783,72	3.897,23	4.014,15	4.134,57	4.258,61	4.386,37	4.517,96	4.653,50	4.793,10	4.936,89	5.085,00	5.237,55	5.394,68	5.556,52	5.723,21
Pós-graduação "lato sensu" ou "scripto sensu"	V	4.616,14	4.754,62	4.897,26	5.044,18	5.195,50	5.351,37	5.511,91	5.677,27	5.847,58	6.023,01	6.203,70	6.389,81	6.581,51	6.778,95	6.982,32

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 Superintendência Central de Política de Recursos Humanos
 Diretoria Central de Carreiras e Remuneração

AUDITOR INTERNO

Art. 16 da Lei nº 21.726/2015 - Vigência: 1º Julho de 2017

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E
	NÍVEL					
Superior	I	8.623,35	8.882,05	9.148,51	9.422,96	9.705,65
Certificação	II	10.520,48	10.836,10	11.161,18	11.496,01	11.840,90
Pós-graduação lato ou stricto sensu	III	12.834,99	13.220,04	13.616,64	14.025,14	14.445,89
Pós-graduação stricto sensu ou duas pós-graduações lato sensu	IV	15.658,69	16.128,45	16.612,30	17.110,67	17.623,99

Variação por nível: 22%

Variação por grau: 3%

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Lei nº 20.334/2014 - Vigência janeiro de 2017

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL										
I	3.109,06	3.628,84	3.703,29	3.782,44	3.862,50	3.947,47	4.033,57	4.124,80	4.217,38	4.315,33
II	4.615,57	4.709,45	4.806,53	4.906,90	5.010,70	5.118,05	5.229,09	5.343,94	5.462,76	5.585,68
III	6.173,75	6.296,48	6.423,02	6.553,52	6.688,13	6.827,01	6.970,30	7.118,16	7.270,79	7.428,33
IV	7.555,49	7.718,25	7.885,60	8.057,70	8.234,72	8.416,86	8.604,29	8.797,21	8.995,83	9.200,36
V	9.007,05	9.221,75	9.441,94	9.667,83	9.899,63	10.137,55	10.381,83	10.632,69	10.890,39	11.155,17